COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PARECER nº 33/2025
Ao Projeto de Lei nº 015/2025
Relator: Vereador Altair Borges

DA ANÁLISE E DA FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei em apreciação nesta Comissão, de autoria do Chefe do Executivo, dispõe sobre a alteração nas Leis nº 2.345 de 26/09/2017 e 2.645 de 20/12/2021, com a finalidade de viabilizar o pagamento de bônus fiscal aos produtores de leite, por meio do sistema de pagamento instantâneo PIX, desenvolvido pelo Banco Central.

Tal pagamento é referente aos programas "Cheque do Leite" e "Cheque do Campo" que em conjunto com o bônus fiscal destinado ao aprimoramento genético constituirão o "Pix do Agro".

Em relação a legalidade, visualizamos estar de acordo conforme o disposto na Lei Orgânica, relacionados a competência e matéria proposta, conforme os seguintes dispositivos:

> Art. 11. Compete ao Município, privativamente, legislar sobre assuntos de interesse local e quanto;
> I – Ao Desenvolvimento Econômico;
> b) fomentar a produção agropecuária;

Ainda,

> Art. 124. O Município assistirá os trabalhadores rurais e suas organizações legais, objetivando proporcionar a eles, entre outros benefícios, meios de produção e de trabalho, crédito fácil e preço justo, saúde e bem estar social.
> § 3° O município poderá conceder incentivos aos pequenos agricultores na forma da lei.

Assim verifica-se que o projeto se encontra em acordo com a legislação, diante de competência do município legislar sobre o tema.

DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, neste momento em especial quanto à legalidade e constitucionalidade, exaramos parecer favorável ao Projeto de Lei analisado.

Sala das Comissões, 06 de março de 2025.

Altair Borges
Presidente e relator

Vereador Jader Gabriel Ioris _____ **voto** FAVORÁVEL
Vice-Presidente

Vereador Mauro Cesar Michelon _____ **voto** FAVORÁVEL
Membro